



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 785/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 265/2025				
Processo/Ano:	1165 / 2025	Requisição Nro.:	950/2025			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0003 SECRET.ADMIN.MODERN.D.SOCIAL E G.PESSOAS					
Ficha:	64 MANUT.SECR.ADMIN.MODERN.DEFESA SOCIAL E G.PESSOAS	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	110 GERAL					
Variação FR.:	0					
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
Sub-Elemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Aplicação:	FABRICAÇÃO DE LAJWS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO PARA FECHAMENTO DE TÚMULOS QUE FORAM QUEBRADOS POR AÇÃO DE VANDALOS, E ESTÃO DEIXANDO RESTOS MORTAIS EXPOSTOS, O QUE PODE PROVOCAR CONSTRANGIMENTO AOS VISITANTES.					
Observação:	DFD S/N					
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço					
Objeto:	FABRICAÇÃO DE LAJE					
Local de Entrega:	CEMITÉRIO, AV. GUANABARA, SEM NUMERO / TEL. 3722-7912					
Fornecedor:	64071 - PETROS CONSTRUTORA LTDA					
Fantasia:		Fone: 1897881362	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	AV LISBOA 460 - JARDIM EUROPA					
Cidade:	ANDRADINA					
Cnpj/Cpf:	48847142000115	Cep: 16903063	Estado: SP			
	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:				
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO			
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	70,000000	SERV	026.27285-33	FABRICAÇÃO. EM LAJE PRÉ MOLDADA EM CONCRETO MED. 1.00X0,50X0,5	68,0000	4.760,00
Valor Total:		4.760,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
				Valor Líquido:	4.760,00	

ANDRADINA, 3 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 6bef3d71-c27b-4893-93ab-4dda8685ab06

Reg. 950
hac. 1165
usg. 265
edit. 1165

Red 785/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA- SP

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva ,341 Centro - fone 3702 1000 cep 16.901-003 Andradina-SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA : Secretaria de Administração Modernização e Gestão de pessoas

ÁREA REQUISITANTE :	Campo Santo São Sebastião
Responsável Pela Demanda :	VALDIR BENEDICTO
Cargo:	Coordenador do Campo Santo
Telefone :	3722 79 82
E-Mail:	cemiterio@andradina.sp.gov.br

02. IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDA :

item	qua	unid	especificações
1	70	UNIDA	fabricação de lajes pré moldada em concreto medida 1.00x0,50x0,5

03. JUSTIFICATIVA:

lajes pré moldadas em concreto para fechamento de tumulos que foram quebradas por ação de vândalos , e estão deixando restos mortais expostos oque pode provocar constrangimento aos visitantes

04 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações, 2025 consta a Despesa Estimada a ser contratada

Numero do Item no PCA	Objeto Resumido da Contratação

05 .FONTE DE RECURSOS

Unidade executora	02.03 Secretaria de Administração
Funcional Programática	04.122.0002.209 manutenção Secretaria de Administração
Cat.Elemento	3.3.90.39
Ficha	ficha 64 Serviços Pessoa Juridica

06. INDICAÇÃO DO MENBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NESCESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome do Servidor :Valdir Benedicto

Andradina 31 de Janeiro de 2025

Responsável pela Formalização da Demanda

Valdir Benedicto
RG 19798114-8
Gestor do Cemitério



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Termo de referencia para Fabricação de lajes pré moldadas em concreto , nos termos da tabela abaixo , conforme condições e exigências estabelecidas neste documento .

ite	ESPECIFICAÇÃO	unidade	quantidade	v. unitario	v.total
1	Fabricação de lajes pré moldadas em concreto nas medidas 1.00x0,50x0,5	unidade	70	R\$68,00	R\$ 4.760,00
				Total	R\$ 4.760,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo para entrega é 02 (dois) dias, contados do(a) emissão do pedido e a solicitação do responsável do setor , em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O produto devera ser entregues no seguinte endereço [...]

3.2. Campo Santo São Sebastião na Avenida Guanabara s/n°

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Compra Direta, na modalidade dispensa- compra direta com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento dos dos serviços sera integral

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta), conforme custos unitários apostos na tabela acima

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2, mediante apostilamento e libera. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva ção dos créditos correspondentes.

Andradina, 30 de Janeiro de 2025

RESPONSÁVEL

Valdir Benedicto

RG 19798114-8

Gestor do Cemitério



ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Andradina
Cemitério Campo Santo São Sebastião

A empresa **PETROS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ(MF): 48.847.142/0001-15, sediada na Av. Lisboa, 46, Jardim Europa, na cidade de Andradina SP, email: nathalia27licitacoes@gmail.com, contato (18)99788-1362, segue orçamento:

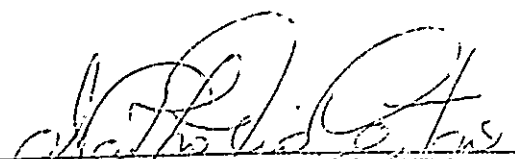
Item	Descrição	Qtde.	Unid	Valor Unit.	Valor Total
01	Confeção de laje pre moldada em concreto, medida 1,00x0,50x0,05	70	und	R\$ 68,00	R\$ 4.760,00
Valor total do orçamento (Quatro mil setecentos e sessenta reais)					

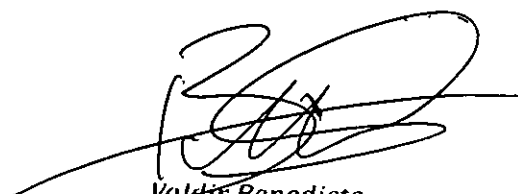
Prazo da validade do orçamento de 30 (Trinta) dias

Prazo de entrega de 5 (Cinco) dias

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação deste orçamento.

Andradina SP, 30 de janeiro de 2025.


NATHALIA P. NASCIMENTO DE CASTRO
CPF: 343741192-01


Valdir Benedicto
RG 19798114-8
Gestor do Cemitério

Razão Social: **PETROS CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 48.847.142/0001-15
E-mail: nathalia27licitacoes@gmail.com - Contato: (18) 99788-1362
Av. Lisboa Nº 460 Bairro: Jardim Europa Andradina-SP - CEP: 16903-063

VERA LUCIA CHAVE MENDEZ LOPES
RUA ALAGOAS Nº2272 VILA MINEIRA – ANDRADINA –SP
CNPJ:36.681.901/0001-33

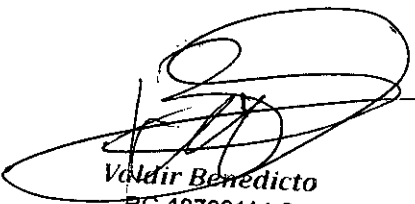
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

AO CAMPO SANTO SÃO SEBASTIÃO

Descrição mão de obra	QUANTI	V.UNITA	VALOR TO
CONFECCÃO DE LAJE PRÉ MOLDADA EM CONCRETO NAS MEDIDAS 100X50X0,5 COMPRIMENTO LARGURA ESPESSURA	70	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00

ANDRADINA 30 DE JANEIRO 2025

Validade do orçamento é de 30 (trinta) dias


Valdir Benedicto
RG 19798114-8
Gestor do Cemitério

CLOVIS DA SILVA LOPES

REFORMAS E CONSTRUÇÕES

RUA :ALAGOAS N°2272 VILA MINEIRA ANDRADINA-SP

FONE 3723 20 21 CNPJ 35.125.465/0001-53

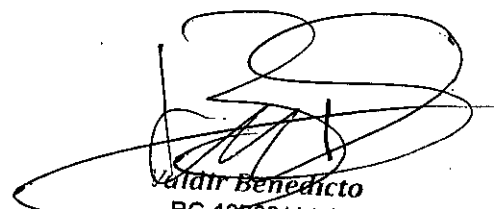
ANDRADINA 12DE NOVENBRO 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SETOR: CAMPO SANTO

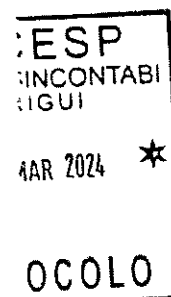
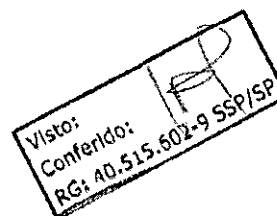
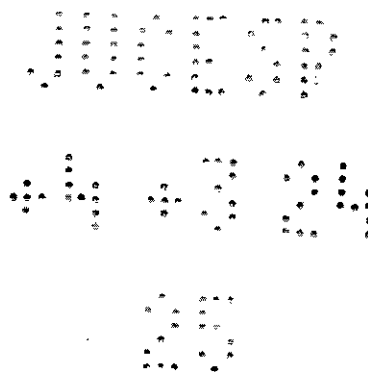
A/C do Sr. Valdir Gestor do Campo Santo

ORÇAMENTO

descrição	QUAN	V. UNITA	Valor TOTAL
FABRICAÇÃO DE LAJES PRÉ MOLDADA EM CONCRETO NAS MEDIDAS 1.00X0,50X0,5 COMPRIMENTO LARGURA ESPESSURA	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
TOTAL			
ANDRADINA 27 DE JANEIRO 2025			
OBS: VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS			


Valdir Benedicto
RG 19798114-8
Gestor do Cemitério

CONVÊNIO BIRIGUI



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

PETROS CONSTRUTORA LTDA

NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Andradina - SP, nascida em 27/12/1985, portadora do RG nº 40.232.371 SSP/SP expedido em 14/03/2022 e do CPF nº 343.741.108-01, residente e domiciliada na Avenida Lisboa, nº 460, Bairro Jardim Europa, CEP 16903-063, em Andradina, Estado de São Paulo, empresa **NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO**, estabelecida na Avenida Lisboa, nº 460, Bairro Jardim Europa, CEP 16903-063, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE 35869265295 em sessão de 08/12/2022, inscrita no CNPJ 48.847.142/0001-15, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A sociedade passará a denominar-se **PETROS CONSTRUTORA LTDA**.

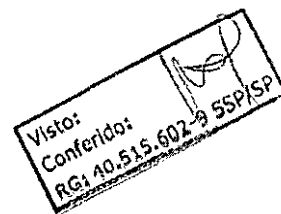
Cláusula 2ª - O objeto social passa neste ato a ser a exploração do ramo de **obras de alvenaria, serviços de conexão de equipamentos em redes de telecomunicações para acesso à internet, serviços de chapisco e reboco, instalação de toldos e persianas, portas, janelas, esquadrias de metal e de madeira, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; atividades paisagísticas, tais como: o plantio, poda, tratamento e manutenção de gramados, árvores, jardins, plantas, serviços de jardinagem, serviços de capinação, roçagem e semelhantes; demolição de edifícios e estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, construção de edifícios, construção de rodovias, ferrovias e pavimentação de rodovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças, calçadas e asfaltamento de vias públicas, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de painéis publicitários, serviços de pintura de edifícios em geral, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de vidros, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulico, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, distribuição de água**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Visto:
Conferido:
RG: 40.515.602-9 SSP/SP

por caminhões, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, transporte escolar com serviços de monitor de alunos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de mudanças, estacionamento de veículos automotores, locação de ônibus e caminhão, sem condutor, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, imunização e controle de pragas urbanas, serviço de sanitização, dedetização, desratização e descupinização; serviços de desinfecção, serviço de desentupimento, limpeza de caixa de água e de gordura, limpeza de ruas, serviço de hidrojateamento, limpeza e tratamento de piscinas, serviços de roçagem e capinagem de ruas; filmagem de festas e eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, ensino de dança, coleta de resíduos não-perigosos, tais como: os de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas e assemelhados, coleta de materiais recuperáveis, lixeiras públicas, entulhos e refugos de obras e demolições, inclusive serviços de locação de caçambas para a remoção de entulhos; produção teatral, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação, produção de espetáculos circenses, e de marionetes, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, produção de artes cênicas e espetáculos, produção e promoção de eventos esportivos, ensino de esportes, aluguel de andaimes, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, atividades de limpeza, ensino de arte e cultura, ensino de artes cênicas, exceto dança, ensino de música, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, produção de espetáculos de dança, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, design de interiores, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, treinamento e cursos em desenvolvimento profissional e gerencial, venda de cursos preparatórios, venda de cursos ead, venda de cursos de graduação ead, serviços de captura de animais, pesquisas de mercado e de opinião pública, atividades de enfermagem, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, confecção, sob medida, de roupas profissionais, serviço de poda de árvores para lavouras, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de placas solares, geradores, e manutenção de placas solares e geradores, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, serviços especializados para construção civil, atividades de apoio à pecuária,

OK



atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de brigada de incêndio de empresa privada, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, comércio atacadista e varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e instalação e manutenção elétrica, serviços de engenharia civil tais como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, a supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica extrajudicial, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico extrajudicial, comércio varejista de plantas, flores naturais, vasos, adubos para plantas, sementes, gramados, mudas, cantoneiras e cachepots para plantas, e coleta de resíduos perigosos, inclusive a coleta de lixo hospitalares.

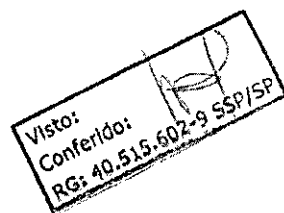
PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia declara expressamente que a sociedade empresária limitada explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 3ª - A administração da sociedade caberá à sócia **NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 4ª - A sócia **NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO** poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 5ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

44-324
25



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se a presente alteração, de acordo com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **PETROS CONSTRUTORA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade terá sede na Avenida Lisboa, nº 460, Bairro Jardim Europa, CEP 16903-063, em Andradina, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a sociedade empresária limitada poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivado na Junta Comercial.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **obras de alvenaria, serviços de conexão de equipamentos em redes de telecomunicações para acesso à internet, serviços de chapisco e reboco, instalação de toldos e persianas, portas, janelas, esquadrias de metal e de madeira, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; atividades paisagísticas, tais como: o plantio, poda, tratamento e manutenção de gramados, árvores, jardins, plantas, serviços de jardinagem, serviços de capinação, roçagem e semelhantes; demolição de edifícios e estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, construção de edifícios, construção de rodovias, ferrovias e pavimentação de rodovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças, calçadas e asfaltamento de vias públicas, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de painéis publicitários, serviços de pintura de edifícios em geral, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de vidros, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulico, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, distribuição de água por caminhões, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, transporte escolar com serviços de monitor de alunos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de mudanças, estacionamento de**

2

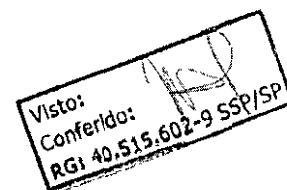
ANEXO
4 - 3 - 24
33



veículos automotores, locação de ônibus e caminhão, sem condutor, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, imunização e controle de pragas urbanas, serviço de sanitização, dedetização, desratização e descupinização; serviços de desinfecção, serviço de desentupimento, limpeza de caixa de água e de gordura, limpeza de ruas, serviço de hidrojateamento, limpeza e tratamento de piscinas, serviços de roçagem e capinagem de ruas; filmagem de festas e eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, ensino de dança, coleta de resíduos não-perigosos, tais como: os de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas e assemelhados, coleta de materiais recuperáveis, lixeiras públicas, entulhos e refugos de obras e demolições, inclusive serviços de locação de caçambas para a remoção de entulhos; produção teatral, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação, produção de espetáculos circenses, e de marionetes, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, produção de artes cênicas e espetáculos, produção e promoção de eventos esportivos, ensino de esportes, aluguel de andaimes, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, atividades de limpeza, ensino de arte e cultura, ensino de artes cênicas, exceto dança, ensino de música, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, produção de espetáculos de dança, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, design de interiores, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, treinamento e cursos em desenvolvimento profissional e gerencial, venda de cursos preparatórios, venda de cursos ead, venda de cursos de graduação ead, serviços de captura de animais, pesquisas de mercado e de opinião pública, atividades de enfermagem, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, confecção, sob medida, de roupas profissionais, serviço de poda de árvores para lavouras, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de placas solares, geradores, e manutenção de placas solares e geradores, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, serviços especializados para construção civil, atividades de apoio à pecuária, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de brigada de incêndio de empresa privada, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, comércio atacadista e varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do

OK

ATA
DE
25



trabalho, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e instalação e manutenção elétrica, serviços de engenharia civil tais como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, a supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica extrajudicial, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico extrajudicial, comércio varejista de plantas, flores naturais, vasos, adubos para plantas, sementes, gramados, mudas, cantoneiras e cachepots para plantas, e coleta de resíduos perigosos, inclusive a coleta de lixo hospitalares.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia declara expressamente que a sociedade empresária limitada explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 4ª - O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e devido, em sua totalidade, pela sócia **NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO**.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da sócia é limitada à importância total do capital Social integralizado, de acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - **NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO** é sócia única, nos termos dos §1º e §2º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), incluídos pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

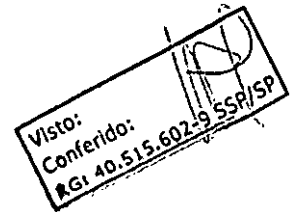
Cláusula 5ª - A sociedade ora transformada oriunda de empresário individual, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08/12/2022, considerando a empresaria individual, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá à sócia **NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

OK

JUCESP
4-3-24
25



Cláusula 8ª - A sócia **NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO** poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, mensais ou semestrais para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado pela sócia.

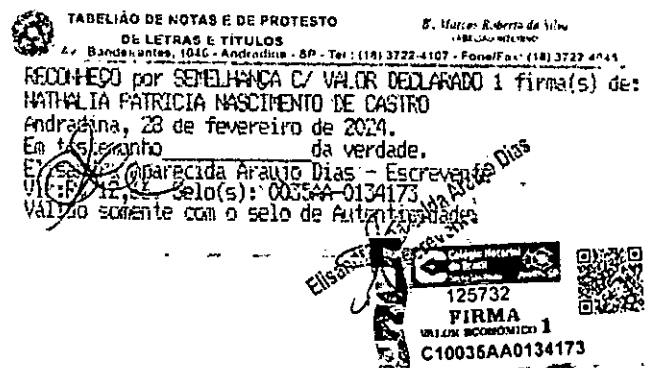
Cláusula 10ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Andradina (SP), 15 de Fevereiro de 2024.

NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO

Sócia - Administradora





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
SINCONTABI
RIGUI

4AR 2024



CONVÊNIO BIRIGUI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

OCOLO

NOME EMPRESARIAL

PETROS CONSTRUTORA LTDA

NIRE

DECLARAÇÃO

A Sociedade PETROS CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Avenida Lisboa, 460, Jardim Europa, Andradina, SP, CEP:16903-063, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Andradina - SP

DATA

15/02/2024

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

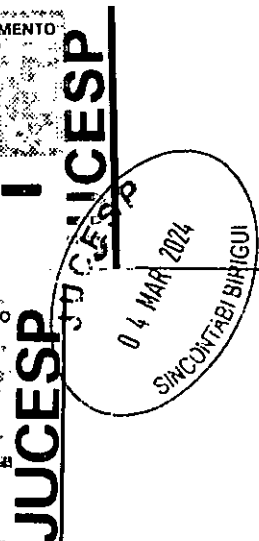
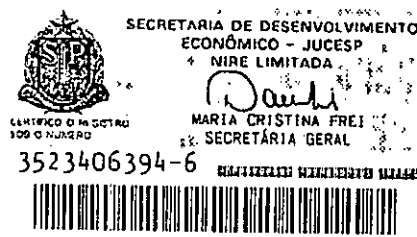
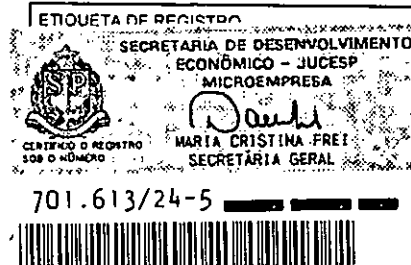
NOME

NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO (Sócio)

ASSINATURA

Nathalia Castro

Para uso exclusivo da Junta Comercial:





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ESP
SINCONTABI
RIGUI



1AR 2024

CONVÊNIO BIRIGUI

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3588926529-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial) 00000	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Separação de bens	COR OU RAÇA Não Declarada
FILIAÇÃO (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		FILIAÇÃO (mãe) SUMAIA PEREIRA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1985	IDENTIDADE (número) 40232371	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2022
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 343.741.108-01
FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOUGLIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Avenida Lisboa			NÚMERO 460
BAIRRO/DISTRITO Jardim Europa			CEP 16903-063
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Transformada para: PETROS CONSTRUTORA LTDA;			
NOME EMPRESARIAL NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Avenida Lisboa			NÚMERO 460
BAIRRO/DISTRITO Jardim Europa			CEP 16903-063
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
MUNICÍPIO Andradina	UF SP	PAÍS Brasil	CAPREIO ELETRÔNICO (se sim)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 48.847.142/0001-15	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO			
DATA DA ASSINATURA 15/02/2024			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - advogado ou procurador) NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO (Empresário)			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

033252869-3

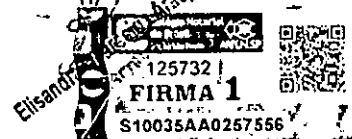
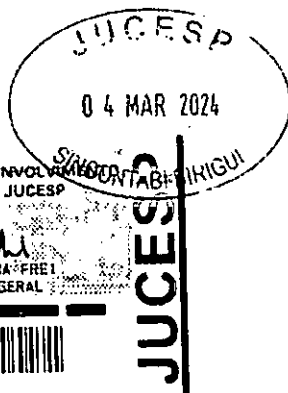
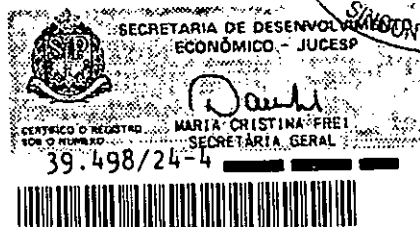


TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS

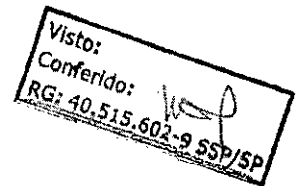
Av. Banderantes 1846 - Andradina - SP - Tel. (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722 4645

R. Marcos Roberto da Silva
TABELA INTERNET

REDIMIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO
Andradina, 28 de fevereiro de 2024.
Em 10/03/2024 da verdade.
Elisandra Aparecida Araújo Dias - Escrevente
Vício 8-27 Selo(s): 0035AA-0257556
Válido somente com o selo de Autenticidade das



JUCESP
4-3-24
23



Ilustríssimo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO, estabelecida na Avenida Lisboa, nº 460, Bairro Jardim Europa, CEP 16903-063, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE 35869265295 em sessão de 08/12/2022, inscrita no CNPJ 48.847.142/0001-15, neste ato representada por sua titular **NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Andradina - SP, nascida em 27/12/1985, portadora do RG nº 40.232.371 SSP/SP expedido em 14/03/2022 e do CPF nº 343.741.108-01, residente e domiciliada na Avenida Lisboa, nº 460, Bairro Jardim Europa, CEP 16903-063, em Andradina, Estado de São Paulo, vem através da presente, fazendo uso do que permite o §3º do artigo 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar 128/2008, transformar seu registro de EMPRESÁRIO (A) INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA sob o nome empresarial "**PETROS CONSTRUTORA LTDA**", passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Andradina (SP), 15 de Fevereiro de 2024.

NATHALIA PATRICIA NASCIMENTO DE CASTRO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.847.142

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 64269290

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/01/2025 15:02:32

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PETROS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 48.847.142/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:09 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **4584.FA81.58D7.A426**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Vencido

Gerando

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.847.142/0001-15
Razão Social: PETROS CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV LISBOA 460 / JARDIM EUROPA / ANDRADINA / SP / 16903-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011805306019389369

Informação obtida em 30/01/2025 15:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 07/01/2025
CERT-7405

REQUERIMENTO

PETROS CONSTRUTORA LTDA

com CNPJ (MF) 48.847.142/0001-15, Inscrição Estadual n.º
170.174.870.110 com sede à AV. LISBOA / JD. EUROPA

Nº 460 representado(a) por RICARDO DE SOUSA BORELLI
abaixo assinado, nº CPF 304.833.868-39 Residente à Rua PARAIBA Nº 492

BAIRRO: BENFICA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 07/01/2025

RICARDO DE SOUSA BORELLI

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (08) Oito dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaíne Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação